



DELIBERAÇÃO Nº 2798/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”

O **CRF-RJ/ CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgências, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº638/17, artigo 4º e artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos e até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Regional de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- 01 0007/21 – Beatriz Degrau Curvello
- 02 1804/21 – Vivien Moraes Castoldi
- 03 1802/21 – Camila de Azevedo Vieira
- 04 2370/21 – Stephanny de Araujo
- 05 2651/21 – Vinicius Bizarro Ramos
- 06 2652/21 – Wellington Fernandes da Silva
- 07 3729/21 – Camila Anastacia Pontes Ricciardi da Silva
- 08 0341/22 – Viviane da Silva Rocha
- 09 1350/22 – Enila Fernandes de Mattos
- 10 1537/22 – Catarina Rodrigues Damasceno Murucci
- 11 1404/22 – Paulo Victor Ribeiro Lima
- 12 1652/22 – Bruna Moreira de Sousa Melo

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- 01 1513/22 – Larissa Castro Nobre
- 02 1515/22 – Daiana Manhães Amaral
- 03 1601/22 – Luciana de Almeida Rocha
- 04 1632/22 – Robertha Bach Barreto
- 05 1636/22 – Michele Cristine Gomes Moreira



Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 2541/18 – Jessica Mariana Dolher Cabral
- 02 1475/22 – Helisandra Teixeira Soares
- 03 1660/22 – Ítalo Douglas Araújo Pereira
- 04 1668/22 – Tamara Cecília Batista Oliveira Santos

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1238/22 – Patrícia Oliveira de Carvalho Luciano

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição cancelada no Rio de Janeiro:

- 01 0113/18 – Thais Oliveira de Lucena
- 02 0815/19 – Caroline dos Santos Vasconcelos

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição cancelada em outro estado:

- 01 0433/09 – Tacio de Mendonça Lima

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnico em Patologia Clínica:

- 01 0778/06 – Heise Paredes de Souza
- 02 2473/13 – Fabiana Xavier da Silva
- 03 2330/17 – Taciane Barros de Lima
- 04 0295/18 – Leila Jamile Noronha dos Santos
- 05 0296/18 – Thayná de Souza Macedo
- 06 0019/21 – Fabiana Oliveira do Amaral
- 07 0130/21 – Luciana Charles Castro
- 08 0451/21 – Nayra Lidia Ferreira Galvão
- 09 0844/21 – Cláudia Viana Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 10 1811/21 – Laís de Souza Racca
- 11 3961/21 – Vanessa Nascimento dos Santos
- 12 0296/22 – Lara Monteiro de Souza Bastos
- 13 0761/22 – Gabriel Rodrigues de Andrade
- 14 0992/22 – Flávia Mara de Souza Alves
- 15 1270/22 – Arlane Machado da Silva
- 16 1435/22 – Ailton Gonçalves
- 17 1446/22 – Rosana Cordeiro Velozo
- 18 1489/22 – João Pedro Cabral Barroco
- 19 1526/22 – Karem Ribeiro Paes
- 20 1548/22 – Raissa Dias Alves
- 21 1550/22 – Mayara Vivian de Oliveira Alves
- 22 1569/22 – Adriele Sousa dos Santos Lourenço
- 23 1587/22 – Vanessa Rodrigues Marques
- 24 1603/22 – Mariana Barbosa Santiago
- 25 1605/22 – Evelyn Oliveira Dutra
- 26 1608/22 – Ildelica de Sousa Ferreira
- 27 1624/22 – Dayana Araujo Moreira Santos
- 28 1631/22 – Daiana Cristine Pereira do Nascimento
- 29 1634/22 – Fernanda Emanielly Silva Monte
- 30 1640/22 – Monique Chagas Martins Santos
- 31 1641/22 – Raquel Carvalho Costa
- 32 1645/22 – Moacir Trajano Junior
- 33 1647/22 – Gilcilene Mayara Mafra dos Santos Martins
- 34 1672/22 – Ines Pestana Bastos
- 35 1673/22 – Catiana da Silva Lourenço
- 36 1675/22 – Ana Caroline Carlos da Silva
- 37 1685/22 – Ramon Arruda Braga

Total: 37 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisório
Técnico em Patologia Clínica:

- 01 1084/22 – Lauren de Souza Moraes Ramos
- 02 1362/22 – Bheatriz Rodrigues da Cunha
- 03 1452/22 – Gabrielle Pires Barbosa
- 04 1509/22 – Beatriz Mendes de Souza Dias
- 05 1583/22 – Gustavo Gomes Salvador
- 06 1617/22 – Thayane da Silva Rodrigues
- 07 1630/22 – Juliana Martins de Melo

Total: 07 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 01 1550/11 – Municipio de Duque de Caxias
- 02 2224/16 – Drogarias Pacheco AS
- 03 3389/21 – Ofs RJ Ltda
- 04 0593/22 – Noah Day Clinic Eireli
- 05 0834/22 – Horus Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
- 06 0930/22 – Rio Novo Toque Hospitalar Ltda
- 07 1035/22 – Drogaria e Perfumaria Santos e Fernandes Ltda
- 08 1090/22 – Drogaria e Perfumaria Magro Ltda
- 09 1135/22 – Drogaria e Perfumaria Cameron Ltda
- 10 1231/22 – Rj Med Imp. E Exp. De Med.E Mat. Hospitalares Ltda
- 11 1235/22 – Drogaria Imbau Ltda Me
- 12 1274/22 – Drogaria K & J de Itaguai Ltda
- 13 1387/22 – Drogaria Rocha Ribeiro Ltda
- 14 1469/22 – Farmacia Sanches De Santo Antonio Ltda
- 15 1429/22 – Drogaria e Perfumaria Health Farma Ltda
- 16 1495/22 – Med Pro Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
- 17 1552/22 – Farmacia Naldos de Itacuruca Ltda
- 18 1584/22 – Drogaria Mini Preco Ltda
- 19 1586/22 – Drogas Vipp Ltda
- 20 1594/22 – Drogaria & Perfumaria Delfarma Ltda
- 21 1600/22 – Drogaria Pituba Ltda

Total: 21 firmas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente